

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 1.620 /**

**AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE  
ÔNIBUS .....**

**O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO o disposto no Art. 382, do Código de Posturas Municipais que disciplina, entre outras disposições, a modificação de preços de passagens nos serviços de transporte coletivo.**

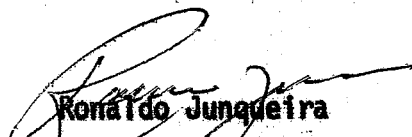
**CONSIDERANDO, que pelo ofício nº 116/75, de 25 de Março de 1975, a Câmara Municipal concordou, em sessão realizada a 3 de março corrente, por unanimidade de votos, com o reajuste das passagens' de ônibus circulares, pleiteado pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda, em 07 de fevereiro p. findo, de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) para - Cr\$ 0,70 (setenta centavos),**

**R E S O L V E :**

**ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas a proceder um aumento de Cr\$ 0,10 (dez centavos), no preço das tarifas, per fazendo um total de Cr\$ 0,70 (setenta centavos), por passagem.**

**ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) - dias após a publicação da presente Portaria.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 1975.**

  
**Ronaldo Junqueira**  
**Prefeito Municipal**

.....

**PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 2.290 DE 30/03/1975.**

.....